

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO

O MUNICÍPIO DE CAMBIRA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.287/0001-52, com sede na Avenida Canadá, 320 — Centro, na cidade de Cambira — PR, representado pelo seu Secretário de Fazenda, Sr. Guilherme Augusto Cunha do Nascimento Caldini, portador do CPF nº 072.023.619-30, embasado nas disposições contidas nos artigos 16, §2°, e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como no artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), DECLARA, para os devidos fins, que, em relação ao Projeto de Lei nº 017/2025, que versa sobre a instauração de gratificação aos integrantes de comissão de processo seletivo simplificado, sindicância e processo administrativo, neste primeiro momento, não haverá repercussões financeiras nos erários públicos municipais. Isso se deve à grande dificuldade em prever o orçamento para a criação do adicional, uma vez que, atualmente, não existe planejamento para a execução de Processos Seletivos Simplificados (PSS) e não há sindicâncias a serem instauradas por este município.

Diante do exposto, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cambira-PR, 29 de abril de 2025.

GUILHERME AUGUSTO CUNHA DO NASCIMENTO CALDINI

SECRETÁRIO DE FAZENDA